



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 296 de 14 de FEVEREIRO de 1968.

"que abre o crédito especial de
nº=4.923,50 para aquisição de
material permanente que especifica"

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial na importância de nº=4.923,50 (quatro mil, noventa e vinte e três cruzeiros novos e cinquenta centavos) destinado à aquisição pela Prefeitura Municipal junto à firma Nesbitt S.A. da Capital, de 3(três) aparelhos de ar condicionado e um bebedouro elétrico.

Art.2º) - O crédito especial aberto por esta lei - será coberto com recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de Fevereiro de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


Paulo F. Alvarado Campos
Secretário